



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Altera os arts. 1º, parágrafo único, e 12 da Portaria TRT 18ª SGP/DG nº 360, de 22 de fevereiro de 2023, que institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudo visando à instituição e funcionamento de Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos PROAD nºs 10.432/2023 e 5.506/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 1º, parágrafo único, e 12 da Portaria TRT 18ª SGP/DG nº 360, de 22 de fevereiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho atuará até a conclusão do estudo a que se refere o *caput* deste artigo, o que deverá ocorrer em até 18 (dezoito) meses, contados da publicação desta Portaria.

.....

Art. 12. O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório de conclusão dos trabalhos, no prazo de até 18 (dezoito) meses.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2024.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

